



CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PROCESSO SELETIVO PARA ENEM/FIES

O Reitor da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 2º semestre de 2025, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)**, foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 - Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- 1.3** O Processo Seletivo visa o provimento de 6 vagas por Enem/Fies.
- 1.4** O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5** Os processos de transferência de FIES devem ser tratados pela plataforma SISFIES e não estão sujeitos as vagas deste edital.
- 1.6** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no 2º semestre letivo do ano de 2025.
- 1.7** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, pelo Edital nº 16/2025/FIES Processo Seletivo para o segundo semestre de 2025 e a operacionalização do processo será realizada pela Universidade Veiga de Almeida.
- 1.8** Cabe à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção até a etapa de matrícula, conforme as regras definidas neste Edital e no Edital nº 16/2025/FIES Processo Seletivo para o segundo semestre de 2025.
- 1.9** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) será por meio de:

a) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de 2010 a 2024 – 6 vagas, sendo:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas Fies Social, reservadas para CANDIDATO com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo inscrito no CadÚnico;

II – 50% (cinquenta por cento) das vagas para os demais CANDIDATOS.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período de 14 de julho a 18 de julho de 2025, adotar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o site do FiesSeleção, exclusivamente pela internet, disponível para acesso no Portal Acesso Único do MEC, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/Fies>. O FiesSeleção ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 14 de julho de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - b) tomar ciência das normas do Edital do FIES;
 - c) Ao acessar o Portal Acesso Único do MEC para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá:
 - I – efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou
 - II – inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e senha, caso já possua uma conta gov.br.
 - d) Após realizar o procedimento informado no inciso I do subitem 3.1 - c, o CANDIDATO será retornado ao FiesSeleção para proceder conforme o disposto no inciso II do subitem 3.1-c.
- 3.2** Poderá se inscrever no processo seletivo Enem/FIES referente ao segundo semestre de 2025 o CANDIDATO que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:
- 3.3** I- Tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem a partir da edição de 2010, com nota no Exame válida até o momento anterior à abertura das inscrições prevista neste Edital, e tenha obtido média aritmética das notas nas 5 (cinco) provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, e nota na prova de redação superior a 0 (zero), assim como não tenha participado no referido Exame como "treineiro"; e
- II – possua renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos.
- 3.4** A obtenção de média mínima de notas no Enem e de observância ao limite de renda bruta nos termos do subitem 3.3 constituem apenas critérios para a inscrição aos processos seletivos do Fies, estando a realização dos demais procedimentos tendentes à contratação do financiamento do programa, obrigatoriamente condicionados à classificação e eventual pré-seleção do CANDIDATO, observado o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de janeiro de 2001, no Edital nº 16/2025 do Fies e nos demais atos que regulamentam o Fies.
- 3.5** O CANDIDATO que tenha inscrição com conclusão postergada de processos seletivos anteriores somente poderá concluir a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital após concordar com o cancelamento da inscrição postergada, e do remanejamento da vaga de origem.
- 3.6** Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas para as quais se inscreveu no processo seletivo referente ao segundo semestre de 2025 do Fies, observadas as regras previstas neste Edital e no Edital nº 16/2025/Fies, nos demais normativos do Fies e nas Resoluções do Comitê-Gestor do Fies – CG-Fies.
- 3.7** A inscrição no presente processo seletivo do FIES implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e no Edital do Fies 2º semestre de 2025, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas nestes Editais.
- 3.8** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1** A classificação no processo seletivo do Fies no segundo semestre de 2025 será realizada de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas pelos CANDIDATOS no Enem, por tipo de vaga, Grupo de Preferência e modalidade de concorrência, respeitando a sequência disposta no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.260, de 12 de janeiro de 2001, e a ordem de priorização descrita no Edital nº 16/2025/Fies.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1** O processo seletivo do Fies de que trata este Edital será constituído de chamada única e de lista de espera.
- 5.2** O resultado da pré-seleção na chamada única será divulgado no dia 29 de julho de 2025.
- 5.3** Os CANDIDATOS pré-selecionados, nos termos do Edital nº 16/2025/Fies, deverão acessar o FiesSeleção, no endereço eletrônico [hVps://acesouunico.mec.gov.br/Fies](https://acesouunico.mec.gov.br/Fies), e complementar sua inscrição no referido sistema, no período de 30 de julho de 2025 até as 23 horas e 59 minutos de 1º de agosto de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.4.** No período da complementação da inscrição, o CANDIDATO pré-selecionado à vaga Fies Social poderá solicitar a contratação de financiamento de até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados pela UVA, observados os valores máximos e mínimos estabelecidos pelo CG-Fies, nos termos do art. 4º-B da Lei nº 10.260, de 12 de janeiro de 2001.
- 5.5.** Após a complementação da inscrição, o CANDIDATO pré-selecionado deverá:
- I – validar suas informações em até 5 (cinco) dias úteis na CPSA da UVA, por meio da entrega física ou digital/eletrônica de documentação exigida, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da complementação da sua inscrição no Fies; e
 - II – validar suas informações em um agente financeiro em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, por meio da entrega física ou digital/eletrônica de documentação exigida, e especificada nos normativos vigentes para fins de contratação e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento,
 - III – seguir todas as normas e orientações estabelecidas no Edital nº 16/2025/Fies.
- 5.6** A eventual pré-seleção dos CANDIDATOS participantes da lista de espera ocorrerá no período de 5 de agosto de 2025 até as 23 horas e 59 minutos de 19 de setembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.7** Os CANDIDATOS constantes da lista de espera do Fies deverão acompanhar o resultado de eventual pré-seleção Edital 16 (5954101) SEI 23000.005194/2024-11 / pg. 7 por meio do FiesSeleção, observadas as regras, os procedimentos e os prazos previstos no Edital nº 16/2025/Fies.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1** Após a inscrição pelo site, a pré seleção e a complementação das informações no portal do FIES, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no calendário do Edital do FIES (de 30 de julho a 1 de agosto de 2025), todos os documentos comprobatórios constantes do item 6.3, conforme o caso.
- 6.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **“Enviar documentação comprobatória da inscrição”** para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 6.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR;
 - b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (um em nome de cada integrante do grupo familiar);
 - c) Carteira de trabalho de todos os maiores de idade;
 - d) Diploma e certificado de conclusão do ensino médio;
 - e) COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR;
 - f) Comprovante do CadÚnico, se aplicável;
 - g) Boletim do Enem;
 - h) Documentação do imóvel que reside.
- 6.4** Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.
- 6.5** O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar

documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

- 6.6** É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** O resultado do Processo Seletivo para Enem/FIES será de acordo com o calendário do Edital nº 16/2025 – FIES PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

- 7.2** Serão eliminados os candidatos:

- a) Com indeferimento na etapa de análise de documentação comprobatória pela CPSA.
- b) Que não tenham cumprido qualquer uma das etapas ou exigências deste edital e do Edital nº 16/2025 – FIES PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

- 7.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar junto as comunicações da CPSA e sistema se estão aptos para a matrícula.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.

- 8.2** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a classificação no processo seletivo do Fies no segundo semestre de 2025 e com o envio da documentação comprobatória.

- 8.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA, nas datas especificadas pela CPSA, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de residência ou Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
- e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- 8.4** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 8.3 deste Edital.

- 8.5** A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente no Campus Botafogo da UVA localizado na Rua Dezenove de fevereiro, 172 – Botafogo – Rio de Janeiro, conforme datas estabelecidas pela CPSA. Os candidatos que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas e na data estipulada pela CPSA perderão o direito à matrícula.

- 8.6** Além da entrega dos documentos constantes do item 8.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”). Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato convocado para a matrícula que não comparecer na data estabelecida. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será de segunda a sexta das 09h às 18h.

- 8.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo e comparecer à unidade no dia especificado pela CPSA.

- 8.8** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.

- 8.9** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

8.10 As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 2º semestre 2025.

8.11 Excepcionalmente, nos casos em que a matrícula do CANDIDATO pré-selecionado for incompa[vel com o período letivo da UVA, o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPSA, essa Comissão deverá registrar a referida inscrição no sistema SisFies e poderá postergar a sua conclusão o semestre ou ano letivo seguinte, considerada a organização dos ciclos acadêmicos adotada pela UVA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

- a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário do Fies 2025;
- d) não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.

9.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo do FIES 2025, bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

9.3 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida (“UVA”), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

9.4 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

José Luiz Andrade Duizith

REITOR

